

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS
EXTRATO DO COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – EMPREGO DE
AGENTE SOCIOEDUCADOR
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO o Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física, para o Emprego de Agente Socioeducador.**

O resultado, na íntegra, está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS (www.fase.rs.gov.br)** e divulgados neste comunicado.

O prazo para a interposição de recursos é de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelece o Edital do Concurso Público, **Capítulo XV – DOS RECURSOS**, ou seja, nos dias **13 a 17 de fevereiro de 2023**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Edital.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), e-mail, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Edital nº 01/2020**.

O **Teste de Aptidão Física** foi gravado em vídeo, para fins de subsidiar a revisão da Banca e decisão dos recursos nesta fase. Entretanto os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XV – DOS RECURSOS**, do **Edital do Concurso Público nº 01/2022** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS (www.fase.rs.gov.br)**, a partir de **01 de março de 2023**.

O **Edital de Convocação** para o **TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**, será publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS (www.fase.rs.gov.br)**, bem como divulgado o Extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de **01 de março de 2023**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital do Concurso Público nº 01/2022**.

Nota:

Para a candidata do sexo feminino, que possuir decisão judicial no sentido de não eliminar no teste de barra fixa e que foi inapta no teste realizado, cuja liminar não constou na relação publicada a seguir (na condição “sub judice”), deve interpor recurso e informar a existência de deferimento de medida liminar e o número do processo, para anotação da condição “sub judice”, quando da publicação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física e participação no Teste de Aptidão Psicológica.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ STÉDILE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

R E A L I Z A Ç Ã O : INSTITUTO MAIS